+ obras



+ turismo

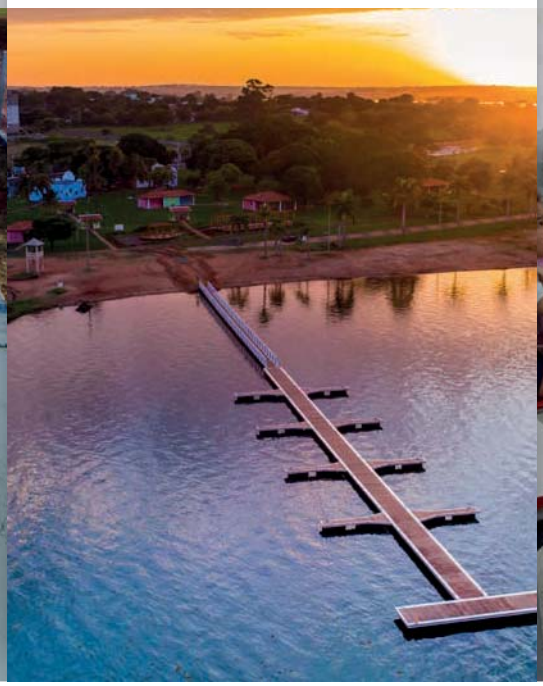

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 28 de março de 2025 · Ano XII | Edição nº 2661

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 28 de março de 2025
Ano XII | Edição nº 2661

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 8
Licitações e Contratos 9
Decisão do Prefeito 9
Dispensas 10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.674, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2057.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha 18 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2057.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 22 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.675, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2133.0000 Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para pessoa Idosa

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 1014 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 18.000,00

Cód. Aplicação 500.105 SCFV para pessoas Idosas

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta de Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2052.0000 Serv. de Prot. Soc. Adolesc. Cumprim. Med. Socied. LA e PSC

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 442 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.600,00

Cód. Aplicação 500.078 PSE - Média Compl. - SPS Adoslesc. LA e PSC

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 449 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 7.200,00

Cód. Aplicação 500.069 PSE – Média Compl. CREAS / PAEFI

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI -Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 453 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 7.200,00

Cód. Aplicação 500.069 PSE - Média Compl. CREAS/PAEFI

VALOR TOTAL .....R$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.676, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2155.0000 Serviço de PSB no domicílio

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 968 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2155.0000 Serviço de PSB no domicílio

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 963 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.677, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Incisos VIII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0029 Gestão do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0029.2143.0000 Repasse ao Terceiro Setor - Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.50.42.00 Auxílios

Ficha 843 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0029 Gestão do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0029.2143.0000 Repasse ao Terceiro Setor - Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.50.42.00 Auxílios

Ficha 1027 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0029 Gestão do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0029.2172.0000 Emenda Impositiva - Repasse ao Terceiro Setor - Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.50.42.00 Auxílios

Ficha 989 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 40.000,00

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

VALOR TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.678, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 83 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 90.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 69 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 90.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.679, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 360 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 368 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 6.681, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre situação de emergência no sistema municipal de coleta de resíduos sólidos domiciliar e operação do aterro no município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, e dá outras providências"

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico de forma adequada à saúde pública e proteção ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o serviço operacional de coleta de lixo, transporte e transbordo, com destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares é essencial para a manutenção da limpeza de nossa cidade e evita riscos à saúde pública e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a má gestão de aterros sanitários pode causar graves danos ao meio ambiente e à saúde pública;

CONSIDERANDO que a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo realizou visita técnica no aterro e concluiu que o mesmo está em condições inadequadas de operação ensejando poluição ambiental ;

CONSIDERANDO as reiteradas informações trazidas pela Comissão de Fiscalização que relatou a ocorrência de vários problemas operacionais com a empresa contratada para realização da coleta de lixo no município e operação do aterro;

CONSIDERANDO que a decretação de emergência serve para evitar lesão ao princípio da supremacia do interesse público e violação ao princípio da continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a contratação direta por dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento da situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos;

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretada a situação de emergência no sistema municipal de coleta de resíduos sólidos domiciliar no município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso a situação emergencial persistir.

Art. 2º Durante o período emergencial, fica autorizado a Prefeitura Municipal a celebrar contrato emergencial para saneamento dos problemas relativos à coleta de resíduos sólidos domiciliar, mediante justificativa prévia, a fim de que não ocorra prejuízos a continuidade do serviço público essencial, evitando danos a população e ao meio ambiente.

Art. 3º Em decorrência do disposto neste decreto, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura poderá convocar servidores para a realização de serviços extraordinários, durante o período de emergencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Nesta Secretaria na data supra.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

28 de março de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2024 de 16/10/2024, homologado em 02/12/2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	Biomedicina	Kassiany dos Santos
1	Direito	Rafaela de Andrade Silva de Oliveira
2	Direito	Heloisa Damico Dionisio
1	Engenharia Civil	Tales Henrique Ferreira Aio
1	Engenharia da Computação	Isabela de Souza Lopes dos Santos
26	Ensino Médio	Evelyn Caroliny Pereira da Silva
27	Ensino Médio	Ana Carolina Bispo Oliveira
28	Ensino Médio	Rayane Grabrielli Rodrigues de Souza
29	Ensino Médio	Samuel Gustavo Miranda do Nascimento
30	Ensino Médio	Maria Clara Santana de Almeida
31	Ensino Médio	Fernanda Macedo Araujo
32	Ensino Médio	Maria Eduarda Esperança de Paulo
33	Ensino Médio	Douglas Taichi Koide Takagaki
34	Ensino Médio	Lucas Picinini Lima
35	Ensino Médio	Evelen Vitoria da Mota dos Santos

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado
Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1326/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO, na forma eletrônica Nº 007/2025
DECISÃO DO PREFEITO

Objeto: **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a construção de até 100 (cem) carneiras funerárias situadas no cemitério municipal “Vale dos Ipês”, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo IV - Termo de Referência.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Processo, e, ***CONSIDERANDO*** que o serviço objeto da presente, será atendido por Departamento próprio desta municipalidade, **DECIDO: I -** Pelo arquivamento do presente procedimento licitatório. Intime-se e Publique-se.Cumpra-se. Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de março de 2025.HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, PREFEITO.

.....

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil n º 1736 – 3704-3110

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

I. IDENTIFICAÇÃO:

Processo SMAS : 02/2025

Objeto: Repasse dos Recursos oriundos de **Emendas Impositivas Municipal** ao FMAS para **despesas de Custeio para o SPSE - Serviço de Proteção Social Especial para PCD - Pessoas com deficiência e suas Famílias**

Valor total da parceria: R$ 75.000,00

Período de execução: 08 meses

Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto

CNPJ: 49.579.972/0001 - 71

II. DA JUSTIFICATIVA

Qualificada na Lei orçamentária Municipal de 2025, a Emenda Impositiva 15 ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, foi destinada à OSC APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto.

Considerando que as emendas são ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, o assunto foi apreciado e aprovado pelo CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social conforme Resolução CMI 03/2025. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social prosseguiu com os procedimentos para formalização da parceria.

A OSC APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto possui registro no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, pois executa projetos de convivência na área de cultura e lazer.

A Comissão de Credenciamento manifestou parecer favorável referente a documentação apresentada e o Plano de Trabalho, para a formalização da parceira com recursos oriundos de Emenda Impositiva ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil n º 1736 – 3704-3110

III. CONCLUSÃO:

Assim, considerando que o recurso a ser transferido trata-se de Emenda Impositiva Municipal e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 poderão ser celebrados sem chamamento público, justificamos que o **Termo de Fomento poderá ser formalizado por dispensa de chamamento público.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de Março de 2025.

Cecilia Ketelhute Franco de Carvalho Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil n º 1736 – 3704-3110

Prazo para Impugnação Processo SMAS 02/2025

A **justificativa da Dispensa de Chamamento Público** poderá ser objeto de **impugnação** no **prazo** de **cinco dias** após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público em até **cinco dias**. As impugnações deverão ser protocolada no Protocolo geral da Prefeitura para a Secretaria Municipal de Assistência Social identificando o Processo SMAS 02/2025.

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de Março de 2025.

Cecilia Ketelhute Franco de Carvalho Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil n º 1736 – 3704-3110

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

I. IDENTIFICAÇÃO:

Processo SMAS : 03/2025

Objeto: Repasse dos Recursos oriundos de **Emenda Impositiva Municipal FMAS, nº 16 para despesas de auxílio/investimento para aquisição de equipamentos para o SPSE - Serviço de Proteção Social Especial para PCD - Pessoas com deficiência e suas Famílias**

Valor total da parceria: R$ 75.000,00

Período de execução: 08 meses

Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto

CNPJ: 49.579.972/0001 - 71

II. DA JUSTIFICATIVA

Qualificada na Lei orçamentária Municipal de 2025, a Emenda Impositiva 16 ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, foi destinada à OSC APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto.

Considerando que as emendas são ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, o assunto foi apreciado e aprovado pelo CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social conforme Resolução CMAS 03/2025. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social prosseguiu com os procedimentos para formalização da parceria.

A OSC APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto possui registro no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, pois executa projetos de convivência na área de cultura e lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil n º 1736 – 3704-3110

A Comissão de Credenciamento manifestou parecer favorável referente a documentação apresentada e o Plano de Trabalho, para a formalização da parceira com recursos oriundos de Emenda Impositiva ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

III. CONCLUSÃO:

Assim, considerando que o recurso a ser transferido trata-se de Emenda Impositiva Municipal e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 poderão ser celebrados sem chamamento público, justificamos que o **Termo de Fomento poderá ser formalizado por dispensa de chamamento público.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de Março de 2025.

Cecilia Ketelhute Franco de Carvalho Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil n º 1736 – 3704-3110

Prazo para Impugnação Processo SMAS 03/2025

A **justificativa da Dispensa de Chamamento Público** poderá ser objeto de **impugnação** no **prazo** de **cinco dias** após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público em até **cinco dias**. As impugnações deverão ser protocolada no Protocolo geral da Prefeitura para a Secretaria Municipal de Assistência Social identificando o Processo SMAS 03/2025.

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de Março de 2025.

Cecilia Ketelhute Franco de Carvalho Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil n º 1736 – 3704-3110

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

I. IDENTIFICAÇÃO:

Processo SMAS : 01/2025

Objeto: *Repasse dos Recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal ao FMDI nº. 14, para despesas de Custeio para a execução do Projeto Ser ativo na Terceira Idade, pela OSC Associação de Apoio aos Idosos "Megumi Kai"*

Valor total da parceria: R$ 118.000,00

Período de execução: 12 meses

Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai

CNPJ: 33.354.870/0001-18

II. DA JUSTIFICATIVA

Qualificada na Lei orçamentária Municipal de 2025, a Emenda Impositiva 14 ao FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, foi destinada à OSC Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai.

Considerando que a emenda é ao FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, o assunto foi apreciado e aprovado pelo CMI - Conselho Municipal do Idoso conforme Resolução CMI 05/2025. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social prosseguiu com os procedimentos para formalização da parceria.

A OSC Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai possui registro no CMI - Conselho Municipal do Idoso, pois executa projetos de convivência na área de cultura e lazer.

A Comissão de Credenciamento manifestou parecer favorável referente a documentação apresentada e o Plano de Trabalho, para a formalização da parceira com recursos oriundos de Emenda Impositiva ao FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil n º 1736 – 3704-3110

III. CONCLUSÃO:

Assim, considerando que o recurso a ser transferido trata-se de Emenda Impositiva Municipal e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 poderão ser celebrados sem chamamento público, justificamos que o **Termo de Fomento poderá ser formalizado por dispensa de chamamento público.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de Março de 2025.

Cecilia Ketelhute Franco de Carvalho Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil n º 1736 – 3704-3110

Prazo para Impugnação Processo SMAS 01/2025

A **justificativa da Dispensa de Chamamento Público** poderá ser objeto de **impugnação** no **prazo** de **cinco dias** após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público em até **cinco dias**. As impugnações deverão ser protocolada no Protocolo geral da Prefeitura para a Secretaria Municipal de Assistência Social identificando o Processo SMAS 01/2025.

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de Março de 2025.

Cecilia Ketelhute Franco de Carvalho Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br